

Recife-PE, 25 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

Dr. Eliude Bento da Silva

Representante Legal do **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Rua Dona Ivone Rios, s/n, qd. 20, lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá, CEP: 76.330-000

Ilmo. Sr.,

Conforme nossos entendimentos em face do **TERMO DE CONTRATAÇÃO** sob nº **Brasil-GO-2019-15892**, celebrado no dia 31/03/2020 entre V. instituição – **IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR** – como Cliente, e a **MV**, vimos confirmar que:

1. No item 5.1.1, do **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, estabelece que serão acrescidos aos valores os impostos/tributos incidentes sobre o faturamento;
2. Houve um erro material quando da elaboração dessa cláusula;
3. Neste sentido as PARTES, em comum acordo, decidem fazer constar, doravante, a nova redação da cláusula 5.1.1 do **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, conforme abaixo:

5.1.1 Aos valores descritos na Proposta Comercial ou Proposta Aderida já estão inclusos todos os impostos/tributos incidentes sobre o faturamento, de acordo com as alíquotas do local onde forem emitidas as Notas Fiscais.

4. Por fim, o cliente decide alterar o Termo de Contratação para que conste como única CONTRATANTE o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH (HEJA - HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM JAIME)**, com endereço na Rua Dona Ivone Rios, s/n, qd. 20, lt. 04, Setor Aeroporto, Jaraguá, CEP: 76.330-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.972.378/0006-27**, e que assume, com exclusividade, a posição de contratante e atrai para si todos os direitos e obrigações decorrentes da relação negocial, não tendo a MV nada a se opor;

Assim, com estas considerações, solicitamos a aposição do de acordo ao final em sinal de plena aceitação às condições acima que passam a integrar o Termo.

Atenciosamente,


MV

Mark Randi Ramos Carvalho

Diretor

De acordo:


IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR

Dr. Eliude Bento da Silva

Representante Legal

